



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 82963/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

**DATA DE ENTRADA:** 12/07/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00020/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

**INTERESSADOS:** Dacivania Araujo Costa  
João Domiciano Dantas Segundo



## PROPOSTA DE CACHÊ

A

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB


Ao cumprimentá-lo, venho apresentar proposta para participação da banda **FILHOS DO FORRÓ**, representado por **A.P.A Promoções e Eventos LTDA-ME**, para apresentação na **FESTA DE SÃO PEDRO** no dia 13 de Julho de 2024 no Local **Palco Principal no Centro**, nesta.

**Valor total do Cachê R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais)**

Certo de sua atenção, desejo-lhe votos de estima e consideração.

João Pessoa, 01 de julho de 2024.

Atenciosamente,



A.P.A - EVENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 41.162.042/0001-06  
Av. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1843  
SALA 112 CXPT 095 - TORRE  
João Pessoa-PB - CEP: 58040-380



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão

2024/082600

Nº de Controle de Autenticação

609.483.409.522

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. 41162042000106		Nome do Contribuinte A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA			
Endereço AV NOSSA SENHORA DE FATIMA		Número 01843	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 112 CXPT 095
Bairro TORRE	CEP 58040380	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 166570-7

IMOBILIÁRIAS:

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 31/05/2024 13:12:12



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 85FB.023B.CE99.F2BF

Emitida no dia 31/05/2024 às 09:22:25

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 41.162.042/0001-06

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 41.162.042/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

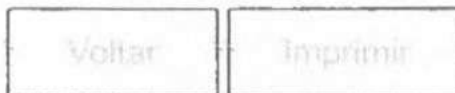
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:12:25 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **F980.FB63.A4CE.3F8D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.162.042/0001-06  
**Razão Social:** A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** AV NOSSA SENHORA DE FATIMA 1843 SALA 112 / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2024 a 12/07/2024

**Certificação Número:** 2024061305405587281226

Informação obtida em 25/06/2024 09:17:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.162.042/0001-06  
Certidão n°: 21884389/2024  
Expedição: 01/04/2024, às 23:43:32  
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.162.042/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.162.042/0001-06

Razão Social: A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: APA EVENTOS

**Certidão emitida às 09:22 de 25/06/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8GGe.eDUv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.162.042/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2021
NOME EMPRESARIAL A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.P.A EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 1843	COMPLEMENTO SALA 112 CXPT 095
CEP 58.040-380	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO IVONALDOBARROS19@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 8813-0693		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 13:23:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.162.042/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/03/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A.P.A EVENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>	NÚMERO <b>1843</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 112 CXPT 095</b>
CEP <b>58.040-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TORRE</b>	MUNICÍPIO <b>JOÃO PESSOA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IVONALDOBARROS19@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 8813-0693</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2024** às **20:30:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONTITUIÇÃO DA SOCIEDADE A P A PROMOÇÕES  
EVENTOS LTDA.



**IVONALDO VICTOR DE BARROS**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Campina Grande/ PB, nascido em 19/03/1957, CPF nº 109.799.994-72 e RG nº 323.251 SSSDS/PB, expedida em 17/06/2016 residente e domiciliado na Rua Antônio Freire da Nóbrega, nº 12, Mangabeira VI, João Pessoa/PB, CEP 58.055-862.

**RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art.1052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DRTEI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO:** A sociedade limitada unipessoal terá seu endereço, na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 1843, sala 112, CXPST 095, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58.040-380.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo: Atividades de sonorização e de iluminação, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, filmagem de festas e eventos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e outras atividades de publicidade organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical, produção de espetáculos de danças, produção e promoção de eventos esportivos, produção cultural e artísticas, Mini trio, projetor/Datashow, grupo gerador, locação de mesas, cadeiras e tendas.





**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50 000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

<b>IVONALDO VICTOR DE BARROS</b>	100%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	50.000	R\$ 50.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá ao sócio único **IVONALDO VICTOR DE BARROS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado de prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao Administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser





especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAIS:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados e se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação de reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca do município de João Pessoa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal. Obrigando-se fielmente por si, seu herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Pessoa(PB), 25 de fevereiro de 2021

**CARTÓRIO**  
**NERA BATISTA**  
*[Signature]*  
Ivonaldo Victor de Barros



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 11:42 SOB N° 25200931645.  
PROTOCOLO: 210189070 DE 10/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101600648. CNPJ DA SEDE: 41167042000106.  
NIRE: 25200931645. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2021.  
A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

**MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO**  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.regisim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 323.251 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2018

NOME IVONALDO VICTOR DE BARROS

FILIAÇÃO SEVERINO FRANCISCO DE BARROS MARIA NAZARE DE BARROS

NATURALIDADE CAMPINA GRANDE-PB

DOC ORGEM CERT. CAS. C/ AVERB. Nº7248 - LV.BAUX-27 - FLS.149 - CARTORIO 12ª JOÃO PESSOA-PB

CPF 109.796.994-72

19/02/1967

32

**SOM70** - SERVIÇO NACIONAL DE EMPLAQUEAMENTO  
F. OFICINA DE NOTAS - 2ª SÉRIE (CARTÃO DE IDENTIDADE)

**AUTENTICAÇÃO No. 2020-003042**

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa - PB 07/02/2020 14 09 38  
EMOL: R\$2,56 FEPJ: R\$0,51 FARPEN: R\$0,30 ISS: R\$0,00  
SELO DIGITAL: AJR67262-ATHK  
Confira a autenticidade em <https://www.portaltransparencia.pb.gov.br>

TTAGO DIONISIO DA SILVA - AUXILIAR

*TTAGO DIONISIO DA SILVA*

CONTRATO DE CONTITUIÇÃO DA SOCIEDADE A P A PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA.



**IVONALDO VICTOR DE BARROS**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Campina Grande/ PB, nascido em 19/03/1957, CPF nº 109.799.994-72 e RG nº 323.251 SSDS/PB, expedida em 17/06/2016 residente e domiciliado na Rua Antônio Freire da Nóbrega, nº 12, Mangabeira VI, João Pessoa/PB, CEP 58.055-662.

**RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art.1052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DRTEI Nº 63. DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO:** A sociedade limitada unipessoal terá seu endereço, na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 1843, sala 112, CXPST 095, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58.040-380.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo: Atividades de sonorização e de iluminação, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, filmagem de festas e eventos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e outras atividades de publicidade, organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical, produção de espetáculos de danças, produção e promoção de eventos esportivos, produção cultural e artísticas, Mini trio, projetor/Datashow, grupo gerador, locação de mesas, cadeiras e tendas.



**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.



**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

<b>IVONALDO VICTOR DE BARROS</b>	100%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	50.000	R\$ 50.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá ao sócio único **IVONALDO VICTOR DE BARROS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao Administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser



especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAIS:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados e se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE:** Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca do município de João Pessoa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal. Obrigando-se fielmente por si, seu herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Pessoa(PB), 25 de fevereiro de 2021

**CARTÓRIO**  
VIEIRA BATISTA  
*[Signature]*  
Ivonaldo Victor de Barros

**RECONHECIMENTO DE FIRMA 2021-009679**  
Reconheço por autenticidade a firma de  
**IVONALDO VICTOR DE BARROS**  
Doi fe' em testemunho da verdade João Pessoa - PB, 25/02/2021  
EMOL: R\$ 10,47 FEPJ: R\$ 2,09 FARDJE: R\$ 0,00 R\$ 12,56  
SFI-DIGITAL: 4LD43613-LUCY  
Confira e autenticação em <https://www.motusnet.com.br>

**ALCERLAINE FELIX FERNANDES - ESCRIVÃ AUTORIZADA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 12:42 SOB Nº 25200931645.  
PROTOCOLO: 210189076 DE 10/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101600648. CNPJ DA SEDE: 41162042000106.  
NIRE: 25200931645. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2021.  
A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

MARIA DE FAYINA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redeaim.pb.gov.br](http://www.redeaim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







# A.P.A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CNPJ: 41.162.042/0001-06 Inscrição Municipal: 1665707

Av. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 – SALA 112 CXPT 095 – TORRE – João Pessoa-PB – CEP: 58040-380

Fones: (83) 98806-1957 / 98813-0693

E-mail: ivonaldobarros19@gmail.com



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE APA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO, MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO de NOME ARTÍSTICO FILHOS DO FORRÓ NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de Representação Artística que entre si celebram de um lado como representante **APA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 41.162.042/0001-06 inscrição Municipal: 1665707 Situada a Av. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 – SALA 112 CXPT 095 – TORRE – João Pessoa-PB – CEP: 58040-380 Fones: (83) 98806-1957 / 98813-0693 –Tele/Fax: 83 3238-9695

Através do seu representante legal **IVONALDO VICTOR DE BARROS**, CPF: 109799994-72 - RG: 323251/SSP.PB – Residente e Domiciliado a Rua Antônio Freire da Nobrega, 12 – Mangabeira – VI – CEP: 58055-662 - João Pessoa - PB, e do outro lado, como representado, **MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO** Brasileiro, Residente e Domiciliado a Rua Genesio de Andrade 202/A – Roger – CEP: 58020-190 – João pessoa - PB portadoras do CPF: 727726894-68 - RG: 6493126/SSP. PB. Tem justo e contratado o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território Paraibano, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado ator que o contratante empresário é o seu único representante em todo o Território Paraibano, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLAUSULA QUARTA** – O presente Contrato é valido pelo prazo de (48) Quarenta e Oito Meses (04) Anos a contar da data de sua assinatura.

**CLASULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLASULA SEXTA** – Fica eleito o foro da Cidade de João Pessoa, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de Pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

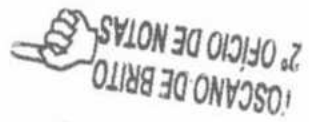
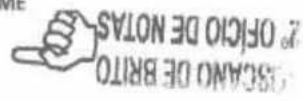
João Pessoa, 15 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE**  
APA – Promoções e Eventos Ltda.-ME  
Ivonaldo Victor de Barros  
CPF: 109.799.994-72  
RG: 323.251/SSP.PB  
Adm.

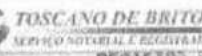
\_\_\_\_\_  
**REPRESENTADO(A)**

TESTEMUNHAS: 01-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 768403524-04

02-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 132458994-91



Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-400  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscano@brito.com.br



Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-400  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscano@brito.com.br

### Reconhecimento de Firma 2021-012058

Reconheço as assinaturas e firmas de:  
IVONALDO VICTOR DE BARROS  
MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO  
Dou fé.  
Em testemunho da verdade João Pessoa-PB, 10/10/2021 10:54:00.  
SELO DIGITAL: AMB80931-75PW, AMB80932-ZYXV  
Para consultar o selo acesse  
https://selo.tjpb.jus.br  
EMOL: 20,04 PARFEM: 4,10 FEPJ: 0,62  
ISS: 05,14 Total: 29,26

### REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado sob nº 803176 e registrado no Livro B 6486 sob nº 803176 e folha 154 e arquivado neste Serviço.

Certifico e dou fé João Pessoa - PB, 10/10/2021 10:55:47  
**SELO DIGITAL: ALZ06544-YWC**  
confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br  
EMOL: 05,52 33 PARFEM: 05,43 FEPJ: 05,43 47



# A.P.A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CNPJ: 41.162.042/0001-06 Inscrição Municipal: 1665707

Av. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 – SALA 112 CXPT 095 – TORRE – João Pessoa-PB – CEP: 58040-380

Fones: (83) 98813-0693

E-mail: ivonaldobarros19@gmail.com



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE APA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO, ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS de NOME ARTÍSTICO FILHOS DO FORRÓ NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de Representação Artística que entre si celebram de um lado como representante **APA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 41.162.042/0001-06 Inscrição Municipal: 1665707 Situada a Av. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 – SALA 112 CXPT 095 – TORRE – João Pessoa-PB – CEP: 58040-380 Fones: (83) 98813-0693 Através do seu representante legal **IVONALDO VICTOR DE BARROS**, CPF: 109799994-72 - RG: 323251/SSP.PB – Residente e Domiciliado a Rua Antônio Freire da Nobrega, 12 – Mangabeira – VI – CEP: 58055-662 - João Pessoa - PB, e do outro lado, como representado, **ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS** Brasileiro, Residente e Domiciliado a Rua Genésio de Andrade 202/A – Roger – CEP: 58020-190 – João pessoa - PB portadoras do CPF: 839827874-91 - RG: 1555427/SSP. PB. Tem justo e contratado o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território Paraibano, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado ator que o contratante empresário é o seu único representante em todo o Território Paraibano, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLAUSULA QUARTA** – O presente Contrato é valido pelo prazo de (48) Quarenta e Oito Meses (04) Anos a contar da data de sua assinatura.

**CLASULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLASULA SEXTA** – Fica eleito o foro da Cidade de João Pessoa, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de Pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

João Pessoa, 19 de abril de 2022

COPIA DE NOTAS

COPIA DE NOTAS

REPRESENTANTE

APA – Promoções e Eventos Ltda.-ME  
Ivonaldo Victor de Barros  
CPF: 109.799.994-72  
RG: 323.251/SSP.PB  
Adm.

REPRESENTADO(A)

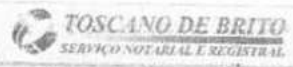
TESTEMUNHAS: 01-

Antonio Miguel dos Santos  
CPF: 089.238.194-50

02- Miguel Francisco dos Santos filho  
CPF: 005.726.884-40



TOSCANO DE BRITO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Candido Passos, 31 - CEP 58010-460  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscano.debrito.com.br



TOSCANO DE BRITO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Candido Passos, 31 - CEP 58010-460  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscano.debrito.com.br

### Reconhecimento de Firma 2022-004571

Reconheço por semelhança as firmas de  
ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS  
IVONALDO VICTOR DE BARROS  
Assinado na presença. Dou fé.  
Em testemunha da verdade. João Pessoa-PB. 19/04/2022 12:38:51.  
SELO DIGITAL: AMU51718-MY3K, AMU51717-Z70D  
Para consultar o selo, acesse  
https://selo.tjpb.jus.br  
ENL: 22 58 FARPEN: 4,82 FEPJ: 0,68  
ISS: R\$ 1,12 Total: 28,88



### REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

-REGISTRO-  
Documento protocolado sob nº 808883 e registrado no Livro B 6578 sob nº 808883 e folha 165 e arquivado neste Serviço.

Certifico e dou fé. João Pessoa - PB. 19/04/2022 12:37:51  
SELO DIGITAL: AMU47789-IMM  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOL: R\$ 55,40 FARPEN: R\$ 4,61 FEPJ: R\$ 11,28  
ISS: R\$ 2,82



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Sociedade **A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 SALA 112 CXPT 095, TORRE, João Pessoa - PB, CEP: 58040-380, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CARTÓRIO  
VIEIRA BATISTA

João Pessoa - PB, 25/02/2021

IVONALDO VICTOR DE BARROS  
Sócio/Administrador



**RECONHECIMENTO DE FIRMA 2021-009680**  
 Reconheço por autenticidade a firma de  
**IVONALDO VICTOR DE BARROS**

Dou fe em instrumento de verdade João Pessoa - PB, 25/02/2021 08:58:53  
 EMOL: R\$ 10,47 FEP: R\$ 2,08 FARPEN: R\$ 0,00 SS: R\$ 0,62  
 SELO DIGITAL: ALD4301C-B701  
 Confira a autenticidade em <https://reconigital.ssp.pb.gov.br/>

ALCERLAINE FELIX FERNANDES - ESCRIVENTE AUTORIZADA

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 12:42 SOB N° 20210189088.  
 PROTOCOLO: 210189088 DE 10/03/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101600556. CNPJ DA SEDE: 41162042000106.  
 NIRE: 25200931645. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2021.  
**A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





ESTADO DE PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 15455

**Razão Social:** A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

**Nome Fantasia:** A.P.A EVENTOS

**CNPJ:** 41.162.042/0001-06

**Inscrição Municipal:** 1665707

**Atividade Principal:** 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos (Não exerce no endereço), 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Não exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Não exerce no endereço), 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Não exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não exerce no endereço).

**Município:** Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPT 095, TORRE

**CEP:** 58040380

**Local e data:** Município de João Pessoa, quarta, 13 de abril de 2022

**Vencimento:** Indeterminado

**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
Secretaria Municipal de Planejamento

### Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **22XIU5THV3**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA			Protocolo: PBC2201285719
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 25200931645	CNPJ 41.162.042/0001-06	Data de Ato Constitutivo 10/03/2021	Início de Atividade 10/03/2021
Endereço Completo Avenida NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1843, SALA 112 CXPT 095, TORRE - João Pessoa/PB - CEP 58040-380			
Objeto Social LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, MIMI TRIO, PROJETOR/DATASHOW, GRUPO GERADOR, MESAS, CADEIRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS E ESTRUTURAS METALICAS, PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICAS, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome IVONALDO VICTOR DE BARROS	CPF/CNPJ 109.799.994-72	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome IVONALDO VICTOR DE BARROS		CPF 109.799.994-72	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 10/03/2021	Número 20210189088	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 12:51:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5HC2CDLD.



PBC2201285719

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral



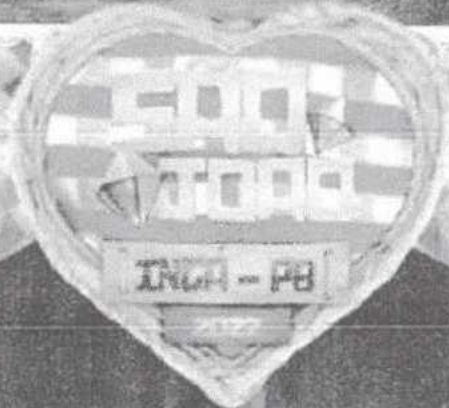
18	SARAI CULTURAL	20	SHOW CATÓLICO PADRE ANTONIO ABEU
19	SHOW EVANGÉLICO MINISTÉRIO SOM DE ADORADORES	21-06	CANTINHO DO FORRÓ-16H WALTER MARTINS TRIO MARICÓ
21	FABRÍCIO RODRIGUES CIRCUITO MÚSICAL TONY FARRA	22-06	23-06
22	FILHOS DO FORRÓ ANGELA ESPINDOLA ROY VAQUEIRO	23	TIJINHO DO TEIACÓBI NOVO SOM MIX CEROLA RALADA DUQUINHA EST. DO DE FAYÁ
14-06	QUADRILHAS JUNINAS-17h TOVINHO DE MARIANO DIBI MORAIS	16-06	16-06
15-06	15-06	16-06	16-06
16-06	16-06	16-06	16-06





SABADO, 04/06  
A PARTIR DAS 20H

CULTURA E  
TRADIÇÃO



PONTINA



OS FILHOS  
DO FORRÔ

JONAS  
VAQUEIRO

REALIZAÇÃO: 





“Na minha quadrilha só tem gente que brilha”

# SÃO JOÃO

## do Bairro dos Estados 2019

Informações e vendas de mesas  
**83-98790-6911**  
**83-99968-3790**  
**83-98740-8406**

Mesa **R\$ 100,00**  
Individual **R\$ 30,00**

# VI - Forró Brilho

**Dia 13 de Julho de 2019 - Sábado**  
**Horário: a partir das 20 Horas**

**Local: Ginásio do Colégio HBE**  
**Av. Minas Gerais, Vizinho a EMLU**  
**Bairro dos Estados - João Pessoa-PB**


### Shows com


*Forró Fiando*

**OS FILHOS DO FORRÓ**  
**TEMPERANDO O FORRÓ**


*Lupe Araújo*



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				NÚMERO 1000078
						CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO RMPHXNSDG
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
07/07/2022	07/07/2022	Não			1000077	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ		
A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA		A P A EVENTOS		41.167.047/0001-05		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL		
1665707	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO				NÚMERO		
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA				01843		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
SALA 112 CXPT 095			TORRE			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58040-360	(83) 98813-0693	lvonaldobarras19@gmail.com				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI		08.883.217/0001-07				
LOGRADOURO				NÚMERO		
R. Francisco Vicente de Moraes				122		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			CENTRO			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
São José do Sabugi			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
35510-000		pmsabugi@hotmail.com				
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, loatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente ao pagamento do cachê artístico da Banda FILHOS DO FORRÓ proveniente de um Show realizado no dia 10 de julho do corrente em praça pública dentro da Programação das Festividades Juninas de São Pedro						
Dados Bancários: Banco756 SICOOB Ag: 3356 C/C: 5784-3						
OBJETO VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIB	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 10.000,00		
USD DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal da IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000437	
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO XE33PA6SF		
<b>DADOS BÁSICOS</b>						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPE.TÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDA	
21/06/2024	21/06/2024	Não				
<b>PRESTADOR DOS SERVIÇOS</b>						
NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CNPJ	
A.P.A. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA			A.P.A. EVENTOS		41.162.042/0001-06	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMPL		
1665707	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO				NÚMERO		
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA				01843		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
SALA 112 CXPT 005			TORRE			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAIS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58040-380	(83) 98813-0693	ivonaldobarros19@gmail.com				
<b>TOMADOR DOS SERVIÇOS</b>						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
Prefeitura Municipal de Ingá			08.810.350/0001-25			
LOGRADOURO				NÚMERO		
PRAÇA VILA DO IMPERADOR				160		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAIS	
Ingá			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58380-000						
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente ao pagamento do Cache Artístico do Grupo FILHOS DO FORRÓ representado pela pessoa jurídica APA Promoções e Eventos LTDA-ME, para se apresentar nas Festividades Juninas de Ingá/PB, nos dias 23/06 e 06/07/2024, no Palco principal no Centro da Cidade						
DADOS BANCARIOS: BANCO 756 SICOOB Ag. 3358 - C/C. 5784-3						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
<b>LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
MUNICÍPIO			ESTADO	PAIS		
João Pessoa			PB	BRASIL		
<b>VALORES</b>						
<b>VALORES BÁSICOS</b>						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 12.000,00		
<b>USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>						



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA				NÚMERO
		SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL.				1000437
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
					ACC3PA6SI 49	
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
21/06/2024	21/06/2024	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA			
A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA			A.P.A EVENTOS			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMPLES		
1665707	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA					01843	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
SALA 112 CXPT 095			TORRE			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58040-360	(83) 98813-0893	lvonaldobarros19@gmail.com				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
Prefeitura Municipal de Ingá			08.810.360/0001-25			
LOGRADOURO					NÚMERO	
PRACA VILA DO IMPERADOR					160	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Ingá			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58380-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda previa, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente ao pagamento do Cache Artístico do Grupo FILHOS DO FORRO representado pela pessoa jurídica APA Promoções e Eventos LTDA-ME, para se apresentar nas Festividades Juninas de Ingá/PB, nos dias 23/06 e 06/07/2024, no Palco principal no Centro da Cidade						
DADOS BANCARIOS: BANCO 756 SICOOB Ag. 3358 - C/C. 5784-3						
MUNICÍPIO						
João Pessoa						
ESTADO						
PB						
PAÍS						
BRASIL						
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 12.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						





PONTO DE CULTURA BALAIÃO CULTURAL  
 Rua Maciel Pinheiro, 32 - sala 02  
 Varadouro, João Pessoa - PB CEP: 58010-130  
 CNPJ: 10.559.786/0001-35  
 contato.balaionordeste@gmail.com  
 Contato (83) 3021 3165



TERMO DE CONTRATO Nº 030/2022, QUE  
 ENTRE SI CELEBRAM a Associação Cultural  
 Balaio Nordeste e A P A PROMOÇÕES E EVENTOS  
 LTDA CNPJ 41.162.042/0001-06, COM VISTAS  
 À PARTICIPAÇÃO NO III FESTIVAL SÃO  
 JOÃO NA REDE.

**CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO III FESTIVAL SÃO JOÃO NA REDE.**

A Associação Cultural Balaio Nordeste, inscrita sob o CNPJ: 10.559.786/0001-35, com sede à Rua Maciel pinheiro, 32 sala 02, bairro Varadouro, CEP: 58.010-130, nesta capital, representado neste ato por sua presidenta, JOANA ALVES DA SILVA, portadora do CPF nº 110.218.454-34 e da cédula de identidade nº 208.292 SSSD/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - APA EVENTOS, CNPJ 41.162.042/0001-06, com sede na Av Nossa Senhora de Fátima, 1843, Sala 112, Torre, CEP 58.040-380, doravante denominado **CONTRATADO**, que neste ato representa ANTÔNIO MIGUEL DOS SANTOS e o grupo artístico FILHOS DO FORRÓ, celebram o presente contrato com vistas à realização do projeto "III FESTIVAL SÃO JOÃO NA REDE", em consonância com o Convênio 0001/2022 celebrado entre a Associação Cultural Balaio Nordeste e o Governo do Estado da Paraíba por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a participação como Artista/ GRUPO na Programação do Estado da Paraíba dentro do **III FESTIVAL SÃO JOÃO NA REDE** que acontecerá de forma híbrida, presencialmente na Cidade de Junco do Seridó e será vinculado nas redes sociais e nos canais e plataformas digitais no período de 10 a 21 de junho de 2022, no que refere ao pagamento do cachê de apresentação artística.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor global do presente contrato é de R \$5.000,00 ( cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado em única parcela em cheque nominal ao **CONTRATADO** após recebimento de Nota Fiscal.

3.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15(quinze) dias após o recebimento da verba por parte do Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento devido ao **CONTRATADO**, nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitados pela **CONTRATADO**;
- c) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este instrumento;
- d) Proporcionar todas as facilidades possíveis à perfeita execução do objeto licitado;
- e) Comunicar ao **CONTRATADO** qualquer ocorrência, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam corrigidas;



**PONTO DE CULTURA BALAIÓ CULTURAL**  
 Rua Maciel Pinheiro, 32 - sala 02  
 Varadouro, João Pessoa - PB CEP: 58010-130  
 CNPJ: 10.559.786/0001-35  
 contato.balaionordeste@gmail.com  
 Contato (83) 3021 3165



**4.2 São obrigações do(a) CONTRATADO:**

**Subcláusula única.** Comparecer na data e horário agendado pela produção do evento para apresentação/gravação, respeitando as normas de segurança sanitárias em relação a pandemia do Covid-19. Apresentar documentação solicitada para contrato, que será realizado apenas com Pessoa Jurídica, podendo ser MEI/ Empresa de fins comuns do próprio artista/grupo ou seu representante, as Pessoas Físicas que compõe o grupo devem assinar Termo de Representatividade, que será anexado a este instrumento juntamente com o Uso de Imagem.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, incidentes sobre os serviços e obras contratados.

5.2 Os serviços estabelecidos por este instrumento não possui qualquer vinculação trabalhista entre o CONTRATADO e o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços e direitos autorais necessários para a execução do presente contrato.

5.3 Fica eleito o Foro de João Pessoa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo arroladas.

Junco do Seridó, 16 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIÓ  
 NORDESTE - CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 IVONALDO VICTOR BARROS  
 A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
 CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00020/2024  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.


P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 08 de Julho de 2024.

  
RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 4755





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.  
**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.


Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

São José do Sabugí - PB, 24 de Junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO ROMCILANS DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugí - PB, 24 de Junho de 2024.

  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



37

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

37



### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 12.000,00.

### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

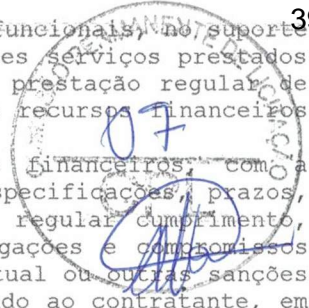
### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.



Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

**14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

**15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Sabugí - PB, 24 de Junho de 2024.

*Jamille M. S. de Medeiros*  
JAMYLLIE MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto





SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

### 1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SETOR DE CONTRATAÇÃO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240701IN00020

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Origem: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024 - 01/07/2024**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 1º de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

*Jamyile M.S. de Medeiros*  
JAMYILE MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONS	...	SHOW	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugí - PB, 24 de Junho de 2024.

*Janylle M. S. de Medeiros.*  
JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

*Janylle M.S. de Medeiros*  
JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

*Jamyile M.S. de Medeiros*  
JAMYILE MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONS	...	SHOW	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugí - PB, 24 de Junho de 2024.

*Janylle Maria Santos de Medeiros*  
JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto





SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



47

## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

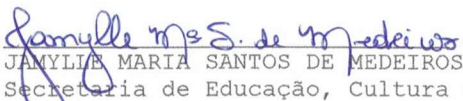
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugí - PB, 24 de Junho de 2024.

  
JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

47



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugí - PB, 24 de Junho de 2024.

  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/07/2024 às 10:00:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 82963/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi  
Número da Licitação: 00020/2024  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 10/07/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 12.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 12.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): A.P.A, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.162.042/0001-06

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	62881f81f8b6487ec5dfe3e52f8f5182
Autorização da autoridade competente	Sim	fca6cc942a1e41968e0b718350a4f90d
Estimativa da despesa	Sim	f0a100a963b52133cccd24fb0c916206
Estudo Técnico Preliminar	Sim	97722175c4a4665ed0546280e02bf5b1
Formalização de demanda	Sim	1e6dc745061b9f997ca7726643fb4e00
Justificativa de preço	Sim	40db18c2a7e907aba58a63636da35865
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	40db18c2a7e907aba58a63636da35865
Previsão Orçamentária	Sim	f0a100a963b52133cccd24fb0c916206
Proposta 1 - Proposta e Anexos - A.P.A, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	Sim	d579376cd71de2f2f8377ffe9160ff25



**João Pessoa, 12 de Julho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240701IN00020

CONTRATO Nº: 00110/2024-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinário, residente e domiciliado na Sítio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 41.162.042/0001-06, neste ato representado por Ivonaldo Victor de Barro, Brasileiro, Divorciado, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua Antonionnfreire da Nobrega, 12, 58055562 - João Pessoa - PB, CPF nº 109.799.994-72, Carteira de Identidade nº 323261 SSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00020/2024-04, de 10 de Julho de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em



momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/07/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

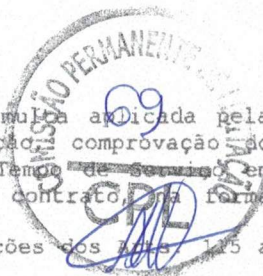
**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

*[Handwritten signature]*



- i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
- j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos arts. 125 a 123 da Lei 14.133/21.



#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.




- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


TESTEMUNHAS

  
055.104.314-82


  
042435294-00

São José do Sabugí - PB, 10 de Julho de 2024.

PELO CONTRATANTE

  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito  
075.851.594-47

PELO CONTRATADO

  
A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
IVONALDO VÍCTOR DE BARRO  
109.799.994-72

**A.P.A - EVENTOS LTDA-ME**  
CNPJ: 41.162.042/0001-08  
Av. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1643  
SALA 112 CXPT 095 - TORRE  
João Pessoa-PB - CEP: 58040-380



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 10 de Julho de 2024.

PORTARIA N° IN 00020/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00020/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 10 de Julho de 2024.

PORTARIA N° IN 00020/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Jamylle Maria Santos de Medeiros, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00020/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00018/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA ARTISTA BIZAY E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BIZAY EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 80.000,00.

São José do Sabugi - PB, 10 de Julho de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**F6DF295E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA ARTISTA BIZAY E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00108/2024 - 10.07.24 - BIZAY EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 80.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**D70834B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00019/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO ARTISTA RODOLFO LOPES E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS (RODOLFO LOPES DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL) - R\$ 30.000,00.

São José do Sabugi - PB, 10 de Julho de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**7A9483F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO ARTISTA RODOLFO LOPES E BANDA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 14 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00109/2024 - 10.07.24 - R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS (RODOLFO LOPES DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL) - R\$ 30.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**F7EF0C92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00020/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 12.000,00.

São José do Sabugi - PB, 10 de Julho de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**24446ABC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00110/2024 - 10.07.24 - A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 12.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**4E5BABB8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 171/2024 SAPÉ, 10 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

**RESOLVE:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 10 de Julho de 2024.

PORTARIA N° IN 00020/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00020/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 10 de Julho de 2024.

PORTARIA N° IN 00020/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Jamylle Maria Santos de Medeiros, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00020/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugí - PB, 24 de Junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças



## PROPOSTA DE CACHÊ

A

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB


Ao cumprimentá-lo, venho apresentar proposta para participação da banda **FILHOS DO FORRÓ**, representado por **A.P.A Promoções e Eventos LTDA-ME**, para apresentação na **FESTA DE SÃO PEDRO** no dia 13 de Julho de 2024 no Local **Palco Principal no Centro**, nesta.

**Valor total do Cachê R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais)**

Certo de sua atenção, desejo-lhe votos de estima e consideração.


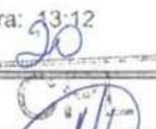
João Pessoa, 01 de julho de 2024.

Atenciosamente,



A.P.A - EVENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 41.162.042/0001-06  
Av. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1843  
SALA 112 CXPT 095 - TORRE  
João Pessoa-PB - CEP: 58040-380



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p>	 Data: 31/05/2024 Hora: 13:12 
	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS</b>

Número da Certidão

2024/082600

Nº de Controle de Autenticação

609.483.409.522

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P./J./C.P.F. 41162042000106		Nome do Contribuinte A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA				
Endereço AV NOSSA SENHORA DE FATIMA			Número 01843	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 112 CXPT 095
Bairro TORRE	CEP 58040380	Cidade JOAO PESSOA			UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 166570-7

IMOBILIÁRIAS:

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
 Certidão emitida gratuitamente em 31/05/2024 13:12:12



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 85FB.023B.CE99.F2BF

Emitida no dia 31/05/2024 às 09:22:25

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 41.162.042/0001-06

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 41.162.042/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

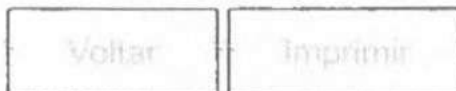
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 10:12:25 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **F980.FB63.A4CE.3F8D**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.162.042/0001-06  
**Razão Social:** A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** AV NOSSA SENHORA DE FATIMA 1843 SALA 112 / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2024 a 12/07/2024

**Certificação Número:** 2024061305405587281226

Informação obtida em 25/06/2024 09:17:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 41.162.042/0001-06  
 Certidão n°: 21884389/2024  
 Expedição: 01/04/2024, às 23:43:32  
 Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.162.042/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.162.042/0001-06

Razão Social: A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: APA EVENTOS

**Certidão emitida às 09:22 de 25/06/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8GGe.eDUv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.162.042/0001-06 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/03/2021
NOME EMPRESARIAL A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.P.A EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 1843	COMPLEMENTO SALA 112 CXPT 095
CEP 58.040-380	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO IVONALDOBARROS19@GMAIL.COM
TELEFONE (83) 8813-0693		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 13:23:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.162.042/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2021
NOME EMPRESARIAL A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.P.A EVENTOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA		NÚMERO 1843	COMPLEMENTO SALA 112 CXPT 095	
CEP 58.040-380	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO IVONALDOBARROS19@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8813-0693		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2024 às 20:30:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO DE CONTITUIÇÃO DA SOCIEDADE A P A PROMOÇÕES  
EVENTOS LTDA.**

**IVONALDO VICTOR DE BARROS**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Campina Grande/ PB, nascido em 19/03/1957, CPF nº 109.799.994-72 e RG nº 323.251 SDDS/PB, expedida em 17/06/2016 residente e domiciliado na Rua Antônio Freire da Nóbrega, nº 12, Mangabeira VI, João Pessoa/PB, CEP 58.055-862.

**RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art.1052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DRTEI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO:** A sociedade limitada unipessoal terá seu endereço, na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 1843, sala 112, CXPST 095, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58.040-380.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo: Atividades de sonorização e de iluminação, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, filmagem de festas e eventos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e outras atividades de publicidade organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical, produção de espetáculos de danças, produção e promoção de eventos esportivos, produção cultural e artísticas, Mini trio, projetor/Datashow, grupo gerador, locação de mesas, cadeiras e tendas.







**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50 000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

<b>IVONALDO VICTOR DE BARROS</b>	100%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	50.000	R\$ 50.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá ao sócio único **IVONALDO VICTOR DE BARROS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado de prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao Administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser



especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAIS:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados e se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação de reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca do município de João Pessoa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal. Obrigando-se fielmente por si, seu herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Pessoa(PB), 25 de fevereiro de 2021

**CARTÓRIO**  
**NEIRA BATISTA**  
*[Signature]*  
Ivonaldo Victor de Barros

**RECONHECIMENTO DE FIRMA 2021 02/21**  
Reconhecimento de assinatura e firma de  
**IVONALDO VICTOR DE BARROS**  
CPF: 000.000.000-00  
Data de assinatura: 25/02/2021  
Local: João Pessoa, PB  
Método: Digital  
Código de Verificação: 12101600648

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 11:42 SOB N° 25200931645.  
PROTOCOLO: 210189070 DE 10/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101600648. CNPJ DA SEDE: 41167042000106.  
NIRE: 25200931645. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2021.  
A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA



**MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO**  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.jucep.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 323.251 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2018

NOME: IVONALDO VICTOR DE BARROS

FILIAÇÃO: SEVERINO FRANCISCO DE BARROS, MARIA NAZARE DE BARROS

NATURALIDADE: CAMPINA GRANDE-PB

DOC ORGEM: CERT. CAS. C/ AVERB. Nº7248 - LV.BAUX-27 - FLS.149 - CARTORIO 12ª JOÃO PESSOA-PB

CPF: 109.796.994-72

19/02/1957

**SOM70** - SERVIÇO NACIONAL DE EMPLAQUEAMENTO  
F. OFICINA DE NOTAS - 2ª SÉRIE (CARTÃO DE IDENTIDADE)

**AUTENTICAÇÃO No. 2020-003042**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

João Pessoa - PB 07/02/2020 14 09 38

EMOL: R\$2,56 FEPJ: R\$0,51 FARPEN: R\$0,30 ISS: R\$0,00

SELO DIGITAL: AJR67262-ATHK

Confira a autenticidade em <https://www.portaltransparencia.org.br>

TTAGO DIONÍSIO DA SILVA - AUXILIAR

CONTRATO DE CONTITUIÇÃO DA SOCIEDADE A P A PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA.



**IVONALDO VICTOR DE BARROS**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Campina Grande/ PB, nascido em 19/03/1957, CPF nº 109.799.994-72 e RG nº 323.251 SSDS/PB, expedida em 17/06/2016 residente e domiciliado na Rua Antônio Freire da Nóbrega, nº 12, Mangabeira VI, João Pessoa/PB, CEP 58.055-662.

**RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art.1052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DRTEI Nº 63. DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO:** A sociedade limitada unipessoal terá seu endereço, na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 1843, sala 112, CXPST 095, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58.040-380.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo: Atividades de sonorização e de iluminação, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, filmagem de festas e eventos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e outras atividades de publicidade, organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical, produção de espetáculos de danças, produção e promoção de eventos esportivos, produção cultural e artísticas, Mini trio, projetor/Datashow, grupo gerador, locação de mesas, cadeiras e tendas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.



**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

<b>IVONALDO VICTOR DE BARROS</b>	100%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	50.000	R\$ 50.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá ao sócio único **IVONALDO VICTOR DE BARROS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao Administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser





especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderão ser



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAIS:** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados e se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE:** Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca do município de João Pessoa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal. Obrigando-se fielmente por si, seu herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Pessoa(PB), 25 de fevereiro de 2021

**CARTÓRIO**  
**VIEIRA BATISTA**  
*[Handwritten Signature]*  
**Ivonaldo Victor de Barros**

**RECONHECIMENTO DE FIRMA 2021-003679**  
 Reconheço por autenticidade a firma de  
**IVONALDO VICTOR DE BARROS**  
 Dou fé em testemunho da verdade João Pessoa - PB, 25 de fevereiro de 2021.  
 EMOL: R\$ 10,47 FEPJ: R\$ 2,09 FARDJE: R\$ 0,00 R\$ R\$ 12,56  
 SFI-DIGITAL: 4LD43613-LUCY  
 Confira a autenticidade em <https://www.motusnet.com.br>

**ALCERLAINE FELIX FERIANDES - ESCRIVÃ AUTORIZADA**

**2º Ofício Distrital**  
 Rua Costa Pessoa s/nº  
 Anísio de Albuquerque  
 João Pessoa - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 12:42 SOB Nº 25200931645.  
 PROTOCOLO: 210189076 DE 10/03/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101600648. CNPJ DA SEDE: 41162042000106.  
 NIRE: 25200931645. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2021.  
 A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

**MARIA DE FAYINA VENTURA VENANCIO**  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redeaim.pb.gov.br](http://www.redeaim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





# A.P.A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CNPJ: 41.162.042/0001-06 Inscrição Municipal: 1665707

Av. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 – SALA 112 CXPT 095 – TORRE – João Pessoa-PB – CEP: 58040-380

Fones: (83) 98806-1957 / 98813-0693

E-mail: ivonaldobarros19@gmail.com



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE APA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO, MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO de NOME ARTÍSTICO FILHOS DO FORRÓ NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de Representação Artística que entre si celebram de um lado como representante **APA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 41.162.042/0001-06 inscrição Municipal: 1665707 Situada a Av. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 – SALA 112 CXPT 095 – TORRE – João Pessoa-PB – CEP: 58040-380 Fones: (83) 98806-1957 / 98813-0693 –Tele/Fax: 83 3238-9695

Através do seu representante legal **IVONALDO VICTOR DE BARROS**, CPF: 109799994-72 - RG: 323251/SSP.PB – Residente e Domiciliado a Rua Antônio Freire da Nobrega, 12 – Mangabeira – VI – CEP: 58055-662 - João Pessoa - PB, e do outro lado, como representado, **MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO** Brasileiro, Residente e Domiciliado a Rua Genesio de Andrade 202/A – Roger – CEP: 58020-190 – João pessoa - PB portadoras do CPF: 727726894-68 - RG: 6493126/SSP. PB. Tem justo e contratado o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território Paraibano, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado ator que o contratante empresário é o seu único representante em todo o Território Paraibano, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLAUSULA QUARTA** – O presente Contrato é valido pelo prazo de (48) Quarenta e Oito Meses (04) Anos a contar da data de sua assinatura.

**CLASULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLASULA SEXTA** – Fica eleito o foro da Cidade de João Pessoa, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de Pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

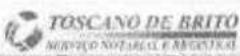
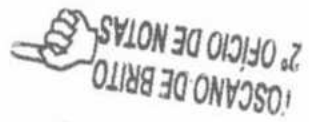
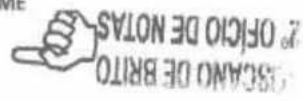
João Pessoa, 15 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE**  
APA – Promoções e Eventos Ltda.-ME  
Ivonaldo Victor de Barros  
CPF: 109.799.994-72  
RG: 323.251/SSP.PB  
Adm.

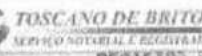
\_\_\_\_\_  
**REPRESENTADO(A)**

TESTEMUNHAS: 01-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 768403524-04

02-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 132458994-91



Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-400  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscano@brito.com.br



Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-400  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscano@brito.com.br

### Reconhecimento de Firma 2021-012058

Reconheço as assinaturas de:  
IVONALDO VICTOR DE BARROS  
MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO  
Dou fé.  
Em testemunho da verdade João Pessoa-PB, 10/10/2021 10:54:00.  
SELO DIGITAL: AMB80931-75PW, AMB80932-ZYXV  
Para consultar o selo acesse  
https://selo.tjpb.jus.br  
EMOL: 20,04 PARFEM: 4,10 FEPJ: 0,62  
ISS: 00,10 Total: 28,76

### REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado sob nº 803176 e registrado no Livro B 6486 sob nº 803176 e folha 154 e arquivado neste Serviço.

Certifico e dou fé João Pessoa - PB, 10/10/2021 10:55:47  
**SELO DIGITAL: ALZ06544-YWC**  
confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br  
EMOL: 00,00 PARFEM: 00,00 FEPJ: 00,00  
ISS: 00,00 Total: 00,00



# A.P.A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CNPJ: 41.162.042/0001-06 Inscrição Municipal: 1665707

Av. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 – SALA 112 CXPT 095 – TORRE – João Pessoa-PB – CEP: 58040-380

Fones: (83) 98813-0693

E-mail: ivonaldobarros19@gmail.com



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE APA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO, ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS de NOME ARTÍSTICO FILHOS DO FORRÓ NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de Representação Artística que entre si celebram de um lado como representante **APA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 41.162.042/0001-06 Inscrição Municipal: 1665707 Situada a Av. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 – SALA 112 CXPT 095 – TORRE – João Pessoa-PB – CEP: 58040-380 Fones: (83) 98813-0693 Através do seu representante legal IVONALDO VICTOR DE BARROS, CPF: 109799994-72 - RG: 323251/SSP.PB – Residente e Domiciliado a Rua Antônio Freire da Nobrega, 12 – Mangabeira – VI – CEP: 58055-662 - João Pessoa - PB, e do outro lado, como representado, **ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS** Brasileiro, Residente e Domiciliado a Rua Genésio de Andrade 202/A – Roger – CEP: 58020-190 – João pessoa - PB portadoras do CPF: 839827874-91 - RG: 1555427/SSP. PB. Tem justo e contratado o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território Paraibano, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado ator que o contratante empresário é o seu único representante em todo o Território Paraibano, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLAUSULA QUARTA** – O presente Contrato é valido pelo prazo de (48) Quarenta e Oito Meses (04) Anos a contar da data de sua assinatura.

**CLASULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

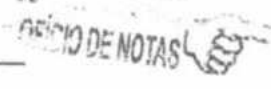
**CLASULA SEXTA** – Fica eleito o foro da Cidade de João Pessoa, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de Pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

João Pessoa, 19 de abril de 2022



**REPRESENTANTE**  
APA – Promoções e Eventos Ltda.-ME  
Ivonaldo Victor de Barros  
CPF: 109.799.994-72  
RG: 323.251/SSP.PB  
Adm.



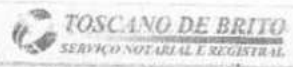
**REPRESENTADO(A)**  
Antonio Miguel dos Santos

TESTEMUNHAS: 01- Antonio Miguel dos Santos  
CPF: 089.238.194-50

02- Miguel Francisco dos Santos filho  
CPF: 005.726.884-40



Rua Candido Passos, 31 - CEP 58010-460  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscanodebrito.com.br



Rua Candido Passos, 31 - CEP 58010-460  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscanodebrito.com.br

### Reconhecimento de Firma 2022-004571

Reconheço por semelhança as firmas de  
ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS  
IVONALDO VICTOR DE BARROS  
Assinado na presença. Dou fé.  
Em testemunha da verdade. João Pessoa-PB. 19/04/2022 12:38:51.  
SELO DIGITAL: AMU51718-MY3K, AMU51717-Z70D  
Para consultar o selo, acesse  
https://selo.tjpb.jus.br  
EMOL: R\$ 22,58 FARPEN: R\$ 4,82 FEPJ: R\$ 6,68  
ISS: R\$ 1,12 Total: R\$ 35,20



### REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

-REGISTRO-  
Documento protocolado sob nº 808883 e registrado no Livro B 6578 sob nº 808883 e folha 165 e arquivado neste Serviço.

Certifico e dou fé. João Pessoa - PB. 19/04/2022 12:37:51  
SELO DIGITAL: AMU47789-IMM  
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br  
EMOL: R\$ 55,40 FARPEN: R\$ 4,61 FEPJ: R\$ 11,28  
ISS: R\$ 2,82



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Sociedade **A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 SALA 112 CXPT 095, TORRE, João Pessoa - PB, CEP: 58040-380, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CARTÓRIO  
VIEIRA BATISTA

João Pessoa - PB, 25/02/2021

IVONALDO VICTOR DE BARROS  
Sócio/Administrador



**RECONHECIMENTO DE FIRMA 2021-009680**  
 Reconheço por autenticidade a firma de  
**IVONALDO VICTOR DE BARROS**  
 Dou fe em instrumento de verdade João Pessoa - PB, 25/02/2021 08:58:53  
 EMOL: R\$ 10,47 FEPJ: R\$ 2,08 FARPEN: R\$ 0,00 SS: R\$ 0,62  
 SELO DIGITAL: ALD4301C-B701  
 Confira a autenticidade em <https://reconigital.ssp.pb.gov.br/>  
 ALCELAINE FELIX FERNANDES - ESCRIVENTE AUTORIZADA

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 12:42 SOB N° 20210189088.  
PROTOCOLO: 210189088 DE 10/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101600556. CNPJ DA SEDE: 41162042000106.  
NIRE: 25200931645. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2021.  
A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





ESTADO DE PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 15455

**Razão Social:** A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

**Nome Fantasia:** A.P.A EVENTOS

**CNPJ:** 41.162.042/0001-06

**Inscrição Municipal:** 1665707

**Atividade Principal:** 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos (Não exerce no endereço), 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Não exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Não exerce no endereço), 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Não exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não exerce no endereço).

**Município:** Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPT 095, TORRE

**CEP:** 58040380

**Local e data:** Município de João Pessoa, quarta, 13 de abril de 2022

**Vencimento:** Indeterminado

**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
Secretaria Municipal de Planejamento

### Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **22XIU5THV3**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA		Protocolo: PBC2201285719	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 25200931645	CNPJ 41.162.042/0001-06	Data de Ato Constitutivo 10/03/2021	Início de Atividade 10/03/2021
Endereço Completo Avenida NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1843, SALA 112 CXPT 095, TORRE - João Pessoa/PB - CEP 58040-380			
Objeto Social LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, MIMI TRIO, PROJETOR/DATASHOW, GRUPO GERADOR, MESAS, CADEIRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS E ESTRUTURAS METALICAS, PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICAS, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome IVONALDO VICTOR DE BARROS	CPF/CNPJ 109.799.994-72	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome IVONALDO VICTOR DE BARROS		CPF 109.799.994-72	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 10/03/2021	Número 20210189088	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 12:51:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5HC2CDLD.



PBC2201285719

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral



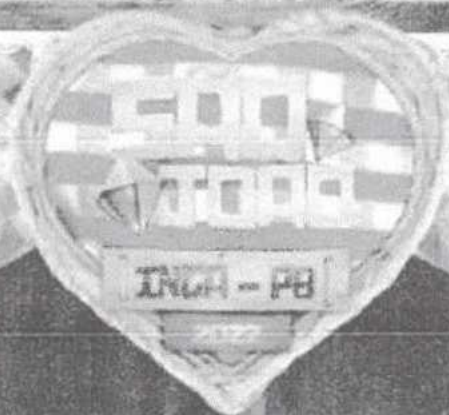


<p><b>18</b></p> <p>SARAI CULTURAL</p>	<p><b>19</b></p> <p>SHOW EVANGÉLICO</p> <p>MINISTÉRIO SOM DE ADORADORES</p>	<p><b>20</b></p> <p>SHOW CATÓLICO</p> <p>PADRE ANTONIO AFRU</p>	<p><b>21</b></p> <p>FABRÍCIO RODRIGUES</p> <p>CIRCUITO MÚSICAL</p> <p>TONY FARRA</p>	<p><b>22</b></p> <p>FILHOS DO FORRÓ</p> <p>ANGELA</p> <p>ESPINDOLA</p> <p>ROY VAQUEIRO</p>	<p><b>23</b></p> <p>TIJINHO DO TELAÇO</p> <p>NOVO SOM MIX</p> <p>CEROLA</p> <p>RALADA</p> <p>DIQUINHA</p> <p>EST. DO DE FATA</p>
<p><b>14-06</b></p> <p>MATEIA DO FORRÓ</p> <p>TOVINGO</p> <p>DIDI MORAL</p>	<p><b>15-06</b></p> <p>TOVINGO</p> <p>DIPI MORAL</p>	<p><b>16-06</b></p> <p>DRANCO GUEDES</p>	<p><b>21-06</b></p> <p>WALTER MARTINS</p> <p>TRIO MARIÚCIO</p>	<p><b>22-06</b></p> <p>QUINTANA DO FORRÓ</p> <p>XOTE UNIVERSITÁRIO</p>	<p><b>23-06</b></p> <p>TRIO MARIÚCIO</p>





SABADO, 04/06  
A PARTIR DAS 20H



CULTURA E  
TRADIÇÃO

PONTINA



OS FILHOS  
DO FORRÔ

JONAS  
VAQUEIRO

REALIZAÇÃO: **INGÁ**





“Na minha quadrilha só tem gente que brilha”

# SÃO JOÃO

## do Bairro dos Estados 2019

Informações e vendas de mesas  
83-98790-6911  
83-99968-3790  
83-98740-8406

Mesa R\$ 100,00  
Individual R\$ 30,00

# VI - Forró Brilho

Dia 13 de Julho de 2019 - Sábado  
Horário: a partir das 20 Horas

Local: Ginásio do Colégio HBE  
Av. Minas Gerais, Vizinho a EMLU  
Bairro dos Estados - João Pessoa-PB

### Shows com

Forró Fiando


OS FILHOS DO FORRÓ  
TEMPERANDO O FORRÓ


Lupe Araújo

Pontal do Cabo, Jornal dos ESTADOS, FARMANUCIA, Estádio AotoShop, Loteria CAIXA ESCRETO DE OURO E A MILIONÁRIA, Também Shopping, ART FEST LOCAÇÕES & EVENTOS, MAXRACOES, BR27 INTERNET, SHOPPING SEBRAE, ARMAZEM Paraíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA		SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		NÚMERO
1000078		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO		RMPHNSDG		
<b>DADOS BÁSICOS</b>						
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
07/07/2022	07/07/2022	Não			1000077	
<b>PRESTADOR DOS SERVIÇOS</b>						
NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ		
A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA		A P A EVENTOS		41.167.000/0001-05		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL		
1665707	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA					01843	
COMPLEMENTO	BAIRRO					
SALA 112 CXPT 095	TORRE					
MUNICÍPIO	ESTADO		PAÍS			
João Pessoa	PB		BRASIL			
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58040-360	(83) 98813-0693	lvonaldobarros19@gmail.com				
<b>TOMADOR DOS SERVIÇOS</b>						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI		08.883.217/0001-07				
LOGRADOURO					NÚMERO	
R. Francisco Vicente de Moraes					122	
COMPLEMENTO	BAIRRO					
	CENTRO					
MUNICÍPIO	ESTADO		PAÍS			
São José do Sabugi	PB		BRASIL			
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
55610-000		pmsabugi@hotmail.com				
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>						
<b>ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS</b>						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, leitros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>						
Referente ao pagamento do cachê artístico da Banda FILHOS DO FORRÓ proveniente de um Show realizado no dia 10 de julho do corrente em praça pública dentro da Programação das Festividades Juninas de São Pedro						
Dados Bancários: Banco756 SICOOB Ag: 3356 C/C: 5784-3						
<b>OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS		
João Pessoa		PB		BRASIL		
<b>VALORES</b>						
<b>VALORES BÁSICOS</b>						
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIB	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 10.000,00		
<b>USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal da IPI.						
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>						



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			NÚMERO 1000437	
					CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO XE33PA6SF <b>118</b>	
<b>DADOS BÁSICOS</b>						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPE TÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDA	
21/06/2024	21/06/2024	Não				
<b>PRESTADOR DOS SERVIÇOS</b>						
NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		CNPJ	
A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA			A P A EVENTOS		41.162.042/0001-06	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI		
1665707	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA					01843	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
SALA 112 CXPT 005			TORRE			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAIS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58040-380	(83) 98813-0693	ivonaldobarros19@gmail.com				
<b>TOMADOR DOS SERVIÇOS</b>						
NOME / NOME EMPRESARIAL			CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
Prefeitura Municipal de Ingá			08.810.350/0001-25			
LOGRADOURO					NÚMERO	
PRAÇA VILA DO IMPERADOR					160	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAIS	
Ingá			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58380-000						
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referente ao pagamento do Cache Artístico do Grupo FILHOS DO FÓRRO representado pela pessoa jurídica APA Promoções e Eventos LTDA-ME, para se apresentar nas Festividades Juninas de Ingá/PB, nos dias 23/06 e 06/07/2024, no Paço principal no Centro da Cidade						
DADOS BANCARIOS: BANCO 756 SICOOB Ag. 3358 - C/C 5784-3						
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL						
<b>LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
MUNICÍPIO			ESTADO		PAIS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
<b>VALORES</b>						
<b>VALORES BÁSICOS</b>						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO			DEDUÇÃO LEGAL	
R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 0,00	
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 12.000,00		
<b>USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL. NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				NÚMERO 1000437
						CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO ACS3PA6SI 49
DADOS BÁSICOS						
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA	
21/06/2024	21/06/2024	Não				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ		
A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA		A P A EVENTOS		41.120.432/0001-02		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMP		
1665707	Exigível		Sim	Não		
LOGRADOURO					NÚMERO	
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA					01843	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
SALA 112 CXPT 095			TORRE			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
João Pessoa			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58040-360	(83) 98813-0893	lvonaldobarros19@gmail.com				
TOMADOR DOS SERVIÇOS						
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
Prefeitura Municipal de Ingá		08.810.360/0001-25				
LOGRADOURO					NÚMERO	
PRACA VILA DO IMPERADOR					160	
COMPLEMENTO			BAIRRO			
			Centro			
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS	
Ingá			PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL				
58380-000						
SERVIÇOS PRESTADOS						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS						
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda previa, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.						
DESCRIÇÃO DETALHADA						
Referência ao pagamento do Cache Artístico do Grupo FILHOS DO FORRO representado pela pessoa jurídica APA Promoções e Eventos LTDA-ME, para se apresentar nas Festividades Juninas de Ingá/PB, nos dias 23/06 e 06/07/2024, no Palco principal no Centro da Cidade						
DADOS BANCARIOS: BANCO 756 SICOOB Ag. 3358 - C/C. 5784-3						
MUNICÍPIO						
João Pessoa						
ESTADO						
PB						
PAÍS						
BRASIL						
VALORES						
VALORES BÁSICOS						
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL		
R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALORES COMPLEMENTARES						
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO		
R\$ 0,00				R\$ 12.000,00		
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						





PONTO DE CULTURA BALAIÃO CULTURAL  
 Rua Maciel Pinheiro, 32 - sala 02  
 Varadouro, João Pessoa - PB CEP: 58010-130  
 CNPJ: 10.559.786/0001-35  
 contato.balaionordeste@gmail.com  
 Contato (83) 3021 3165



TERMO DE CONTRATO N<sup>o</sup> 030/2022, QUE  
 ENTRE SI CELEBRAM a Associa o Cultural  
 Balaio Nordeste e A P A PROMO OES E EVENTOS  
 LTDA CNPJ 41.162.042/0001-06, COM VISTAS  
   PARTICIPA AO NO III FESTIVAL S  O  
 JO  O NA REDE.

**CONTRATO DE PARTICIPA AO NO III FESTIVAL S  O JO  O NA REDE.**

A Associa o Cultural Balaio Nordeste, inscrita sob o CNPJ: 10.559.786/0001-35, com sede   Rua Maciel pinheiro,32 sala 02, bairro Varadouro, CEP: 58.010-130, nesta capital, representado neste ato por sua presidenta, JOANA ALVES DA SILVA, portadora do CPF n<sup>o</sup> 110.218.454-34 e da c dula de identidade n<sup>o</sup> 208.292 SDDS/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e A P A PROMO OES E EVENTOS LTDA - APA EVENTOS, CNPJ 41.162.042/0001-06, com sede na Av Nossa Senhora de F  tima, 1843, Sala 112, Torre, CEP 58.040-380, doravante denominado **CONTRATADO**, que neste ato representa ANT  NIO MIGUEL DOS SANTOS e o grupo artistico FILHOS DO FORR  O, celebram o presente contrato com vistas   realiza o do projeto "**III FESTIVAL S  O JO  O NA REDE**", em conson  ncia com o Conv  nio 0001/2022 celebrado entre a Associa o Cultural Balaio Nordeste e o Governo do Estado da Para ba por interm  dio da Secretaria de Estado da Cultura.

**CL  USULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a participa o como Artista/ GRUPO na Programac  o do Estado da Para ba dentro do **III FESTIVAL S  O JO  O NA REDE** que acontecer   de forma h brida, presencialmente na Cidade de Junco do Serid   e ser   vinculado nas redes sociais e nos canais e plataformas digitais no per odo de 10 a 21 de junho de 2022, no que refere ao pagamento do cach   de apresenta o art stica.

**CL  USULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor global do presente contrato   de R \$5.000,00 ( cinco mil reais).

**CL  USULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 O pagamento ser   efetuado em  nica parcela em cheque nominal ao **CONTRATADO** ap  s recebimento de Nota Fiscal.

3.2 O pagamento ser   efetuado no prazo m  ximo de 15(quinze) dias ap  s o recebimento da verba por parte do Governo do Estado da Para ba, atrav  s da Secretaria de Estado da Cultura da Para ba.

**CL  USULA QUARTA – DAS OBRIGA OES**

4.1 S  o obriga oes do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento devido ao **CONTRATADO**, nos prazos e condi oes estabelecidas neste instrumento;
- b) Prestar informa oes e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitados pela **CONTRATADO**;
- c) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este instrumento;
- d) Proporcionar todas as facilidades poss veis   perfeita execu o do objeto licitado;
- e) Comunicar ao **CONTRATADO** qualquer ocorr  ncia, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam corrigidas;





**PONTO DE CULTURA BALAIÓ CULTURAL**  
 Rua Maciel Pinheiro, 32 - sala 02  
 Varadouro, João Pessoa - PB CEP: 58010-130  
 CNPJ: 10.559.786/0001-35  
 contato.balaionordeste@gmail.com  
 Contato (83) 3021 3165



**4.2 São obrigações do(a) CONTRATADO:**

**Subcláusula única.** Comparecer na data e horário agendado pela produção do evento para apresentação/gravação, respeitando as normas de segurança sanitárias em relação a pandemia do Covid-19. Apresentar documentação solicitada para contrato, que será realizado apenas com Pessoa Jurídica, podendo ser MEI/ Empresa de fins comuns do próprio artista/grupo ou seu representante, as Pessoas Físicas que compõe o grupo devem assinar Termo de Representatividade, que será anexado a este instrumento juntamente com o Uso de Imagem.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, incidentes sobre os serviços e obras contratados.

5.2 Os serviços estabelecidos por este instrumento não possui qualquer vinculação trabalhista entre o CONTRATADO e o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços e direitos autorais necessários para a execução do presente contrato.

5.3 Fica eleito o Foro de João Pessoa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo arroladas.

Junco do Seridó, 16 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIÓ  
 NORDESTE - CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 IVONALDO VICTOR BARROS  
 A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
 CONTRATADO



SÃO JOSÉ DO SABUGI

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 10 de Julho de 2024.

PORTARIA N° IN 00020/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00020/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 10 de Julho de 2024.

PORTARIA N° IN 00020/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Jamylle Maria Santos de Medeiros, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00020/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/07/2024 às 10:04:29 foi protocolizado o documento sob o N° 82970/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000001102024

Data da Publicação: 11/07/2024

Data da Assinatura: 10/07/2024

Data Final do Contrato: 31/07/2024

Valor Contratado: R\$ 12.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FILHOS DO FORRÓ, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado (Nome): A.P.A, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 41.162.042/0001-06

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6dc8f4dfe303f09f6350face053c3a8b
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	d579376cd71de2f2f8377fe9160ff25
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f0a100a963b52133cccd24fb0c916206
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7f373f3f80b5112ca6a82791e8460802
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	147e4673a6aa60b11c8c14a8394cd724
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	147e4673a6aa60b11c8c14a8394cd724
Designação do gestor do contrato	Sim	147e4673a6aa60b11c8c14a8394cd724

João Pessoa, 12 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 82963/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/07/2024 às 10:04h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 82970/24 ao Documento 82963/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 82963/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	51 - 54	7f373f3f80b5112ca6a82791e8460802
Designação da fiscalização técnica do contrato	55 - 56	147e4673a6aa60b11c8c14a8394cd724
Comprovante de publicidade	57	6dc8f4dfe303f09f6350face053c3a8b
Designação do gestor do contrato	58 - 59	147e4673a6aa60b11c8c14a8394cd724
Comprovação da existência de dotação orçamentária	60	f0a100a963b52133cccd24fb0c916206
Comprovantes de regularidade da contratada	61 - 92	d579376cd71de2f2f8377ffe9160ff25
Designação do fiscal administrativo do contrato	93 - 94	147e4673a6aa60b11c8c14a8394cd724
RECIBO PROTOCOLO	95	a55c65cddaa92bb121317bc761954644

**João Pessoa, 12 de Julho de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**